



Câmara Municipal de Serrana

Rua Armando Padilha, nº 1 – Jardim Boa Vista

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 31/2025

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS: 31 /2025

TIPO : MENOR PREÇO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. DO OBJETO

O objeto da presente dispensa de licitação consiste na aquisição certificado digital A3, 36 meses, para os servidores Mariana (Tec Legislativa), Raul (Controlador) e Osiel (Esp Contabil, servidores da Camara Municipal de Serrana, destinada à realização de serviços como o envio de declarações e arquivos junto a sistemas governamentais, conforme especificações estabelecidas neste documento.

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Requisitos Técnicos Mínimos <ul style="list-style-type: none">• Tipo de Certificado: A3 – Pessoa Física (e-CPF).• Padrão: ICP-Brasil, em conformidade com a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira.• Validade: Mínimo de 1 (um) ano, podendo ser de 2 ou 3 anos conforme disponibilidade da Autoridade Certificadora.• Mídia Criptográfica: Token USB ou Smart Card, com dispositivo criptográfico compatível e homologado pela ICP-Brasil.• Compatibilidade:<ul style="list-style-type: none">○ Funcionar em sistemas operacionais Windows, Linux e MacOS;○ Compatível com navegadores atualizados e aplicativos da Receita Federal, e-Social, Conectividade Social, e demais sistemas públicos e privados que exigem certificado digital ICP-Brasil.• Segurança:<ul style="list-style-type: none">○ Dispositivo criptográfico com geração de chaves interna, impedindo a exportação;○ Cumprimento das normas de segurança exigidas pelo ITI	3	352,79	1058,37



Câmara Municipal de Serrana

Rua Armando Padilha, nº 1 – Jardim Boa Vista

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

<p>(Instituto Nacional de Tecnologia da Informação).</p> <ul style="list-style-type: none">• Suporte Técnico:○ Disponibilização de atendimento para instalação e configuração;○ Suporte remoto ou presencial durante o processo de validação e instalação, se necessário.• Validação Presencial: Inclusa, conforme regras da ICP-Brasil. <p>3. Finalidade</p> <ul style="list-style-type: none">• Assinatura digital de documentos eletrônicos;• Acesso a sistemas governamentais (Receita Federal, e-Social, ComprasNet, e outros);• Transações que requeiram comprovação de identidade digital da Pessoa Física.			
--	--	--	--

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação está fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que permite a **dispensa de licitação** para contratação de bens de pequeno valor por órgãos da administração pública. Considerando que o valor estimado da aquisição não ultrapassa o limite legal para compras dessa natureza e que o objeto atende a necessidade imediata da Administração, é justificável a adoção desse instrumento.

A contratação justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade da utilização de certificados digitais ICP-Brasil pelos servidores mencionados, para:

- Assinatura eletrônica de documentos oficiais e processos digitais;
- Acesso a sistemas governamentais como e-Social, Receita Federal, ComprasNet, Conectividade Social, entre outros;
- Atendimento às exigências legais de autenticidade, integridade e validade jurídica dos documentos eletrônicos.

Os certificados digitais atualmente utilizados estão próximos do vencimento, sendo indispensável a renovação com validade estendida de 36 meses, a fim de evitar interrupções nas atividades administrativas e legais da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal desempenha um papel fundamental na formulação de leis, fiscalização do Executivo e atendimento à população. Para que suas atividades sejam realizadas com eficiência, é necessário um ambiente adequado, limpo e organizado.

Além disso, a contratação deve seguir as normas e legislações pertinentes, como a Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), que estabelece os princípios da



Câmara Municipal de Serrana

Rua Armando Padilha, nº 1 – Jardim Boa Vista

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. A aquisição desses materiais deve ser justificada por meio de um planejamento que considere a demanda, o orçamento disponível e a busca por fornecedores que ofereçam qualidade e preço justo.

Portanto, a fundamentação se apoia na necessidade operacional, na legislação vigente e na busca pela eficiência na gestão pública.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Serão adquiridos **03 (três) certificados digitais do tipo A3 – Pessoa Física (e-CPF), padrão ICP-Brasil, com validade de 36 (trinta e seis) meses**, cada um acompanhado de mídia criptográfica (token USB ou smart card) devidamente homologada pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI).

Os certificados serão destinados aos seguintes servidores da Câmara Municipal de Serrana:

4. Mariana – Técnica Legislativa;
5. Raul – Controlador;
6. Osiel – Especialista Contábil.

Necessidade da aquisição

A aquisição é necessária para assegurar a continuidade do uso de certificados digitais, instrumento essencial para:

- Assinatura eletrônica de documentos oficiais e processos digitais da Câmara Municipal;
- Acesso a sistemas eletrônicos governamentais, tais como Receita Federal, e-Social, Conectividade Social, ComprasNet, entre outros;
- Garantia de autenticidade, integridade e validade jurídica dos atos administrativos e documentos eletrônicos;
- Atender exigências legais que demandam identificação digital segura e reconhecida pela ICP-Brasil.

Os certificados atualmente em uso encontram-se próximos do vencimento, o que pode comprometer a regularidade dos trabalhos administrativos, fiscais e contábeis da instituição. A renovação com validade de 36 meses evita a descontinuidade de serviços e promove eficiência na gestão pública.

Procedimentos para aquisição

O procedimento para aquisição observará as seguintes etapas:

- a) Elaboração do presente Termo de Referência, definindo objeto, justificativa e requisitos técnicos;



Câmara Municipal de Serrana

Rua Armando Padilha, nº 1 – Jardim Boa Vista

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

- b) Pesquisa de preços junto a Autoridades Certificadoras credenciadas pela ICP-Brasil, para estimativa do valor de mercado;
- c) Abertura do processo de contratação na forma prevista na Lei nº 14.133/21;
- d) Definição da modalidade de contratação adequada, conforme valor estimado e natureza do objeto;
- e) Assinatura do contrato administrativo ou instrumento equivalente;
- f) Execução do fornecimento, com emissão, validação e entrega dos certificados digitais aos servidores designados

Modalidades de contratação cabíveis

Conforme a **Lei nº 14.133/2021**, poderão ser adotadas as seguintes alternativas, conforme o valor estimado e a conveniência administrativa:

Dispensa de Licitação (art. 75, II): aplicável quando o valor da contratação for inferior a R\$ 57.334,00 (bens e serviços), desde que observados os princípios da economicidade e pesquisa de preços.

Pregão eletrônico (art. 28, II): caso se opte por competição entre fornecedores, já que se trata de bem/serviço comum, com especificações objetivas.

Inexigibilidade de licitação (art. 74, caput): em casos onde a contratação seja restrita a fornecedor exclusivo, hipótese pouco usual para certificados digitais, mas que pode ser aplicada se comprovada a singularidade ou exclusividade da solução.

Diante do baixo valor da aquisição e da existência de diversos fornecedores credenciados pela ICP-Brasil, a solução mais adequada, em regra, será a **dispensa de licitação com pesquisa de preços**.

7. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E GARANTIA

Indicação de marcas ou modelos:

Na presente contratação, não se aplica.

Da vedação de contratação de marca ou produto

Na presente contratação, não se aplica.

Da exigência de amostra

Na presente contratação, não se aplica.

Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Parcelamento

Não haverá parcelamento da contratação por se tratar da aquisição de um único item.

Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, uma vez que a contratação em questão possui valor baixo.

8. DA ENTREGA

A renovação dos certificados digitais serão realizadas via internet, onde o prestador do serviço disponibilizara o download do arquivo para instalação do token dos servidores.



Câmara Municipal de Serrana

Rua Armando Padilha, nº 1 – Jardim Boa Vista

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

O recebimento, a fiscalização e o atesto da Nota Fiscal serão realizados por fiscal administrativo designado, que verificará o atendimento das condições e especificações dos objetos;

Como trata-se de compras:

Provisoriamente, de forma sumária pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do seu material com as exigências contratuais;

Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente mediante termo detalhado que comprove atendimento das exigências contratuais.

9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do objeto com as condições dispostas no Edital e seus anexos, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

Durante a execução do objeto, o fiscal administrativo deverá monitorar constantemente o nível de qualidade do objeto para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer a CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

10. FORMA DE PAGAMENTO

A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo Secretário da pasta ou servidor expressamente designado;

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, após o cumprimento dos subitens anteriores; No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a contratante por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da contratada;

11. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

As exigências de habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade do objeto, conforme lei nº 14.133/2021;

A documentação exigida para fins de habilitação, a que se refere os artigos 62 a 70 da Lei 14.133/2021 poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa

12. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



Câmara Municipal de Serrana

Rua Armando Padilha, nº 1 – Jardim Boa Vista

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

No que diz respeito ao valor da contratação, estima-se o valor global deste objeto em **RS 1058,37** para renovação de 3 certificados digitais, com base em cotações em sítios eletrônicos de domínio amplo, conforme disposição do artigo 48, inciso III, do Decreto Municipal nº 229/2023.

13. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto da presente contratação correrão, no exercício de 2025, à conta do Orçamento da Câmara de Vereadores do Município de Serrana, 1.31.0024.2002.339040 Serviços de tecnologia da informação

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

Aplica-se o previsto na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021

Serrana, 17 de setembro de 2025.

Osiel Wiesel da Silva

Esp contabil